



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO VI \* NÚMERO 227 \* R\$ 1,00

PREFEITA: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

## PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO 107/2013

Concede Medalha do Mérito Educacional "Professor Solon Moura" a senhora professora Iêda Maria Araújo Chaves Freitas, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Medalha do Mérito Educacional "Professor Solon Moura" a senhora professora Iêda Maria Araújo Chaves Freitas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró/RN, 06 de novembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO 108/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Sebastião Nacizio Silva, e dá outras providências. O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Sebastião Nacizio Silva.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró/RN, 06 de novembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO 109/2013

Concede a Medalha do Mérito Humanitário "Humberto Teixeira de Lima" ao senhor Agostinho Epaminondas da Silva, e dá outras providências. O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede a Medalha do Mérito Humanitário "Humberto Teixeira de Lima" ao senhor Agostinho Epaminondas da Silva.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró/RN, 06 de novembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO 110/2013

Concede a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró "Celina Guimarães" à senhora Maria Izabel Araújo Montenegro, e dá outras providências. O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró "Celina Guimarães" à senhora Maria Izabel Araújo Montenegro.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró/RN, 06 de novembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO 111/2013

Concede a Medalha do Mérito Cultural "Vingt-Un Rosado" à senhora Renata Falcão Leite, e dá outras providências. O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede a Medalha do Mérito Cultural "Vingt-Un Rosado" à senhora Renata Falcão Leite.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró/RN, 06 de novembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO 112/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor José Nerenilson Nunes, e dá outras providências. O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor José Nerenilson Nunes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"  
Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró/RN, 06 de novembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO 113/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Francisco Dalcivan Amaro da Silva, e dá outras providências. O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Francisco Dalcivan Amaro da Silva.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró/RN, 06 de novembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO 114/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Alex Martins Varela de Arruda, e dá outras providências. O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Alex Martins Varela de Arruda.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró/RN, 06 de novembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO 115/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Ubiratan da Silva Saldanha, e dá outras providências. O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Ubiratan da Silva Saldanha.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró/RN, 06 de novembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO 116/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Robinson Mesquita de Faria, e dá outras providências. O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Robinson Mesquita de Faria.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró/RN, 06 de novembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO 117/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Roberto Alves da Costa Fernandes, e dá outras providências. O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Roberto Alves da Costa Fernandes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró/RN, 06 de novembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO 118/2013

Concede a Medalha "Papa João Paulo II" da Câmara Municipal de Mossoró ao Reverendíssimo Padre José Janedson de Oliveira, e dá outras providências. O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede a Medalha "Papa João Paulo II" da Câmara Municipal de Mossoró ao Reverendíssimo Padre José Janedson de Oliveira.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró/RN, 06 de novembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO 119/2013**

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Ivan Brasil de Araújo Júnior, e dá outras providências. O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Ivan Brasil de Araújo Júnior.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró/RN, 06 de novembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO 120/2013**

Concede Medalha de Honra ao Mérito da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Jefferson Freire de Lima, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Medalha de Honra ao Mérito da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Jefferson Freire de Lima.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró/RN, 06 de novembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO 121/2013**

Concede Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Vereador Antônio Tomaz Neto, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Vereador Antônio Tomaz Neto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró/RN, 06 de novembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO 122/2013**

Concede Título de Cidadão Mossoroense à senhora Elita Rodrigues dos Santos Magalhães, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense à senhora Elita Rodrigues dos Santos Magalhães.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró/RN, 06 de novembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO 123/2013**

Concede Medalha do Mérito Industrial e Comercial da Câmara Municipal de Mossoró "Empresário Diran Ramos do Amaral" ao senhor Ronaldo Costa Cardozo, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Medalha do Mérito Industrial e Comercial da Câmara Municipal de Mossoró "Empresário Diran Ramos do Amaral" ao senhor Ronaldo Costa Cardozo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró/RN, 06 de novembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO 124/2013**

Concede Título de Cidadão Mossoroense a senhora Maria das Graças Silva Foster, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense a senhora Maria das Graças Silva Foster.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró/RN, 06 de novembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior  
Presidente

**PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº. 3.082, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Denomina de Avenida Geraldo Matos de Oliveira a rua projetada "B" que passará ser denominada de avenida, localizada no Loteamento Isla Verde no bairro Santo Antonio, zona norte, que tem início na Estrada da Raiz e término na rua projetada "P" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de AVENIDA GERALDO MATOS DE OLIVEIRA a rua projetada "B" que passará a ser denominada de avenida, localizada no Loteamento Isla Verde no bairro Santo Antônio, zona norte, que tem início na Estrada da Raiz e término na rua projetada "P".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 12 de novembro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**LEI Nº 3.083, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013**

Denomina de rua Vicente Pedro da Costa a Rua Projetada I, no bairro Sumaré, Zona Sul, com início na rua Otaviano Fernandes da Costa e término no imóvel de propriedade do Senhor Paulo Gomes de Lima e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua Vicente Pedro da Costa a rua Projetada I, no bairro Sumaré, Zona Sul, com início na rua Otaviano Fernandes da Costa e término no imóvel de propriedade do Senhor Paulo Gomes de Lima

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 12 de novembro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**LEI Nº 3.084, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013**

Denomina de rua Luiz Gonzaga do Couto a Rua Projetada 2, no bairro Sumaré, Zona Sul, com início na rua Otaviano Fernandes da Costa e término na rua Manoel Balbino da Costa e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua LUIZ GONZAGA DO COUTO a rua Projetada 2, no bairro Sumaré, Zona Sul, com início na rua Otaviano Fernandes da Costa e término na rua Manoel Balbino da Costa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 12 de novembro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**LEI Nº 3.085, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013**

Denomina de rua José Haroldo dos Santos a Rua Projetada R localizada no Loteamento Isla Verde, bairro Santo Antônio, Zona Norte, que tem início na rua Projetada B e término na rua Projetada D e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua JOSÉ HAROLDOSANTOS a rua Projetada R localizada no Loteamento Isla Verde, bairro Santo Antônio, Zona Norte, que tem início na rua Projetada B e término na rua Projetada D.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 12 de novembro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**LEI Nº 3.086, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013**

Denomina de rua Izabel Soares da Cunha a Rua Projetada G localizada no Loteamento Isla Verde, bairro Santo Antônio, Zona Norte, que tem início na Estrada da Raiz e término na rua Projetada H e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua IZABEL SOARES DA CUNHA a rua Projetada G localizada no Loteamento Isla Verde, bairro Santo Antônio, Zona Norte, que tem início na Estrada da Raiz e término na rua Projetada H.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 12 de novembro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**LEI Nº 3.087, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013**

Denomina de rua Nicácia Matos de Sousa a Rua Projetada A localizada no Loteamento Isla Verde, bairro Santo Antônio, Zona Norte, que tem início na Estrada da Raiz e término na rua Projetada P e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua NICÁCIA MATOS DE SOUSA a rua Projetada A localizada no Loteamento Isla Verde, bairro Santo Antônio, Zona Norte, que tem início na Estrada da Raiz e término na rua Projetada P.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 12 de novembro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**LEI Nº 3.088, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013**

Denomina de rua Nadir Almeida de Matos a Rua Projetada C localizada no Loteamento Isla Verde, bairro

Santo Antônio, Zona Norte, que tem início na Estrada da Raiz e término na rua Projetada F e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua NADIR ALMEIDA DE MATOS a rua Projetada C localizada no Loteamento Isla Verde, bairro Santo Antônio, Zona Norte, que tem início na Estrada da Raiz e término na rua Projetada F.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 12 de novembro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.417/2013\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido ITALUS MAYKO SILVA E MIRANDA, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Engenharia, Símbolo – CSE, com lotação na Subsecretaria do Desenvolvimento Territorial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

\*Republikado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 1.428/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória prolatada nos autos do Processo nº 0116097-73.2013.8.20.0106, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ALISANDRA MARIA DA COSTA, em 7º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo do Agente Comunitário de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ALISANDRA MARIA DA COSTA, sub judge, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de quarenta (40) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde Maria Soares da Costa (São Manoel).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício do cargo, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.429/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória prolatada nos autos do Processo nº 0115826-64.2013.8.20.0106, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ANA KELLY MEDEIROS DA SILVA, em 2º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo do Agente Comunitário de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ANA KELLY MEDEIROS DA SILVA, sub judge, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da

Saúde, com carga horária de quarenta (40) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde Dr. José Leão (Alto da Conceição).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício do cargo, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.430/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória prolatada nos autos do Processo nº 0116096-88.2013.8.20.0106, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de DANIELE MORAIS DE MEDEIROS, em 4º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo do Agente Comunitário de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR DANIELE MORAIS DE MEDEIROS, sub judge, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de quarenta (40) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde Maria Soares Costa (São Manoel).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício do cargo, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.431/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória prolatada nos autos do Processo nº 0116098-58.2013.8.20.0106, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de JOELMA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA, em 9º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo do Agente Comunitário de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR JOELMA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA, sub judge, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de quarenta (40) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde Maria Soares da Costa (São Manoel).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício do cargo, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.432/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora ALCIVÂNIA DA

COSTA SILVA, matrícula nº. 5069572, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício do cargo, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.433/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora BEVENUTO JOSÉ DE PAIVA NETO, matrícula nº. 5069750, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício do cargo, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.434/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora JORGE DOS SANTOS SOARES, matrícula nº. 5070066, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício do cargo, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.435/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora RAIANY MASCARENHAS DE FREITAS, matrícula nº. 5070147, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício do cargo, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita



## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1426/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2005/2010, ao(a) servidor(a) MARIA DAS DORES PEREIRA, matrícula nº. 5277-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) CRAS BELO HORIZONTE, com prazo de vigência de 18/11/2013 a 18/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques  
Secretária

### PORTARIA Nº 1427/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 08/1994/2004, ao(a) servidor(a) JULIO CESAR OLIVEIRA CARMO, matrícula nº. 3767-8, ocupante do cargo de ECONOMISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, com prazo de vigência de 18/11/2013 a 18/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques  
Secretária

### PORTARIA Nº 1428/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2004/2009, ao(a) servidor(a) MARIA NOILDA FREIRE DANTAS, matrícula nº. 2199-5, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) CRAS ALTO DE SÃO MANOEL, com prazo de vigência de 18/11/2013 a 18/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques  
Secretária

### PORTARIA Nº 1435/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05/1994/1999, ao(a) servidor(a) ANTONIO FRANCISCO MATIÁS FILHO, matrícula nº. 2264-7, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO, lotado(a) no(a) SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, com prazo de vigência de 15/11/2013 a 15/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques  
Secretária

### PORTARIA Nº 1436/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 04/1987/1997, ao(a) servidor(a) JOSE ALIVIE DE MEDEIROS, matrícula nº. 4277-7, ocupante do cargo de TECNICO DESENHISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, com prazo de vigência de 18/11/2013 a 18/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques  
Secretária

### PORTARIA Nº 1437/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 05/2002/2007, ao(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA MELO, matrícula nº. 3226-5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com prazo de vigência de 02/12/2013 a 02/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques  
Secretária

### PORTARIA Nº 1438/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Mu-

nicipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 07/2002/2012, ao(a) servidor(a) JOSIVAN DANTAS PINTO, matrícula nº. 3314-9, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, com prazo de vigência de 18/11/2013 a 18/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques  
Secretária

### PORTARIA Nº 1462/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05/2008/2013, ao(a) servidor(a) LUIZA NETA DE FREITAS FERNANDES, matrícula nº. 12808-2, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) U. DE SAUDE DR. JOSE HOLANDA - DOM JAIME CAMARA, com prazo de vigência de 01/12/2013 a 01/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques  
Secretária

### PORTARIA Nº 1463/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 12/2003/2008, ao(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA FRUTUOSO ALVES, matrícula nº. 4517-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) U. DE SAUDE DR. CID SALEM DUARTE (a) ABOLICAO IV, com prazo de vigência de 02/01/2014 a 02/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques  
Secretária

### PORTARIA Nº 1464/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao(a) servidor(a) RECON AUXILIADORA G MONTEIRO, matrícula nº. 11262-3, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) U.B.S. DR. SUELDO CAMARA - QUIXABEIRINHA, com prazo de vigência de 01/03/2014 a 01/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques  
Secretária

**PORTARIA Nº 1465/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao(a) servidor(a) SONIA MARIA ALVES, matrícula nº. 11361-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) U. DE SAUDE CHICO COSTA, com prazo de vigência de 01/12/2013 a 01/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques  
Secretária

**PORTARIA Nº 1466/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao(a) servidor(a) NEIRES MARIA XAXÁ DA SILVA, matrícula nº. 11352-2, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) U.B.S. VEREADOR LAHYRE ROSADO, com prazo de vigência de 01/12/2013 a 01/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques  
Secretária

**PORTARIA Nº 1467/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de

16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2008/2012, ao(a) servidor(a) LUCIENE REGINA DE OLIVEIRA COSTA E SILVA, matrícula nº. 12728-0, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CENTRO CLINICO PROF. VINGT-UM ROSADO, com prazo de vigência de 01/12/2013 a 01/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques  
Secretária

**PORTARIA Nº 1468/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2002/2007, ao(a) servidor(a) FRANCISCA ANTONIA DE SALES, matrícula nº. 11468-5, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) U.B.S. MARCOS RAIMUNDO COSTA, com prazo de vigência de 01/12/2013 a 01/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques  
Secretária

**PORTARIA Nº 1469/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07/1998/2003, ao(a) servidor(a) ROBERTO JALES DINIZ, matrícula nº. 6500-9, ocupante do cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) no(a) CENTRO CLINICO PROF. VINGT-UM ROSADO, com prazo de vigência de 18/11/2013 a 18/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques  
Secretária

**PORTARIA Nº 1470/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um)

meses, referente ao período aquisitivo de 01/2002/2007, ao(a) servidor(a) LAURA IRIS DE CARVALHO BESSA, matrícula nº. 9411-0, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Fazenda, com prazo de vigência de 02/12/2013 a 02/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques  
Secretária

**PORTARIA Nº 1471/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2008/2013, ao(a) servidor(a) LARISSA MELO FAUSTO MEDEIROS, matrícula nº. 12715-9, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CENTRO CLINICO PROF. VINGT-UM ROSADO, com prazo de vigência de 01/12/2013 a 01/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques  
Secretária

**PORTARIA Nº 1472/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) meses, referente ao período aquisitivo de 06/1986/1991, ao(a) servidor(a) NAILTON SOARES DA ROCHA, matrícula nº. 4145-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Fazenda, com prazo de vigência de 02/12/2013 a 02/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques  
Secretária

**PORTARIA Nº 1473/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10/2006/2011, ao(a) servidor(a) FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº. 9285-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) no(a) UBS ALTO DE SÃO MANOEL, com prazo de vigên-



cia de 01/01/2014 a 01/04/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques  
Secretária

**PORTARIA Nº 1474/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2004/2009, ao(a) servidor(a) STENIO ERICK NOGUEIRA JERONIMO, matrícula nº. 10002-1, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Fazenda, com prazo de vigência de 02/12/2013 a 02/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques  
Secretária

**PORTARIA Nº 1475/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 07/1994/1999, ao(a) servidor(a) JOSE CLAUDIO RUSSO REGO, matrícula nº. 4669-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) no(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL, com prazo de vigência de 18/11/2013 a 18/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques  
Secretária

**PORTARIA Nº 1439/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora AUREA SANDRA ROBERTO, matrícula nº. 8462-0, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação e do Desporto, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 06/11/2013 a 05/05/2014, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de

vigência desta, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques  
Secretária

**PORTARIA Nº 1444/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora KARLA ALENUSKA SOARES SALDANHA, matrícula nº. 13764-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – UPA1 - Dr Tarcísio de Vasconcelos Maia, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 01/11/2013 a 29/04/2014, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques  
Secretária

**PORTARIA Nº 1453/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor ABIDIAS CASTRO DE MORAIS NETO, matrícula nº. 13644-1, lotado(a) na Subsecretaria de Trânsito e Transporte, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques  
Secretária

**PORTARIA Nº 1441/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor GILVAN GONZAGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 2857-8, Motorista, lotado na Região Norte, em razão da concessão de sua aposentadoria por Invalidez, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 02/10/2013, conforme Benefício de Número 6035767463, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques  
Secretária

**ADITIVO 002 (PRAZO) - REFERENTE ÀO CONVITE 74/2013- SEDUR.**

CONTRATO FIRMADO EM 28/05/2013  
OBJETO: Obras de construção de rede de drenagem de águas pluviais da Rua José Galdino, bairro Aeroporto 2, nesta cidade.

PRAZO VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias  
PERÍODO: 15/11/2013 à 13/02/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2014.  
EMPRESA: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES. SERV. E MANUTENÇÕES LTDA  
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO SOARES DE PAIVA  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

**ADITIVO 002 (PRAZO) - REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 22/2011- SEDETEMA**

CONTRATO FIRMADO EM 18/11/2011.  
OBJETO: Serviços de regularização e beneficiamento do sistema de iluminação pública convencional em diversos bairros da cidade de Mossoró, tal solicitação se faz, tendo em vista haver interesse do município em manter e ampliar as redes de iluminação pública da cidade, que tem como finalidade oferecer conforto e segurança a população.

PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
PERÍODO: 18/11/2013 à 18/11/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2014.  
EMPRESA: C.C.W. ENGENHARIA LTDA  
ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS NELSON PINHEIRO BORGES.  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

**ADITIVO 001 (PRAZO) - REFERENTE ÀO CONVITE 174/2013- SEDUR**

CONTRATO FIRMADO EM 06/08/2013.  
OBJETO: Serviços de adaptação do prédio onde funciona a Secretaria Municipal do Planejamento, localizada a Rua Idalino de Oliveira, 106, Centro, nesta cidade.

PRAZO VIGÊNCIA: 03 (três) meses  
PERÍODO: 06/11/2013 à 06/02/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2013.  
EMPRESA: A.R.LOPES-ME  
ASSINA PELA CONTRATADA: ALBERTO ROBERTO LOPES  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

**ADITIVO 005 (READEQUAÇÃO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 17/2010 – SEDETEMA.**

Aditivo de readequação de planilha, sem reflexo financeiro de acordo com o item 7.2.3 da Cláusula Sétima do CONTRATO original, firmado em data de 25/02/2011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade Bacia 01(1ª etapa) que contempla os Bairros: Abolição III, Abolição IV(parte) e Nova Betânia, Bacia 07 contempla os Bairros Alto da Conceição, Lagoa do Mato, Belo Horizonte (Comunidade do Carnaubal) nesta cidade.

(...)  
(...)  
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2013.  
Empresa: I.M. COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA.

Assina pela contratada: JULIANO REGO GALVÃO (SÓCIO)  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO.

**ADITIVO 011 (PRAZO) - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 24/2008- SEDETEMA**

CONTRATO FIRMADO EM 08/01/2009.  
OBJETO: A elaboração do Programa e Política de Regularização Fundiária e Urbanística de Interesse Social, destinada a Comunidade de Quixabeirinha nesta cidade.

PRAZO VIGÊNCIA: 05(cinco) meses  
PERÍODO: 27/09/2013 À 27/02/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2013  
EMPRESA: START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA  
ASSINA PELA CONTRATADA: KEILA BRANDÃO CAVALCANTI  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº. 114/2013 - SMC

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de novembro de 2013, às 08h00min (oito), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Valor Global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em criação, execução, direção, montagem e desmontagem do projeto de decoração "Luzes do Natal", versão 2013. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min. Mossoró-RN, em 14 de novembro de 2013.

Maria Celineide Dantas Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013 - SMED.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de estrutura, montagem e desmontagem na produção de eventos e atividades afins destinados a XIª AMOSTRA CIENTÍFICA E CULTURAIS/2013, que se realizará na Praça de Eventos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. EMPRESA: TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 05.831.823/0001-82 VALOR R\$ 190.000,00 DATA DE ASSINATURA: 06.11.2013 ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA). ASSINA PELA CONTRATADA: Miguel Otávio Bessa Silveira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2013 - SMDEA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei nº 8.666/93, Decreto 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2013 - SMDEA, homologado em 11 de outubro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: W M F MAGALHÃES CNPJ: 13.212.406/0001-80 ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 285, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-320 REPRESENTANTE LEGAL: GEZI SOUSA DA SILVA CPF: 938.450.224-34 ITEM 1 - 10 (DEZ) UNIDADE - AGENDA DIÁRIA 2013, 1 DIA POR PÁGINA (EXCETO SÁBADO E DOMINGO), HOT STAMPING PRETO, PICOTE E FITILHO COMO MARCADOR DE PÁGINAS, 176 FOLHAS, FORMATO 145 X 160 FOLHAS. - FORONI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$33,00 (TRINTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS). ITEM 3 - 5 (CINCO) CAIXA - ALFINETE COM CABEÇA DIÂMETRO 5MM, COMPRIMENTO TOTAL 19 MM, CAIXA PLÁSTICA 50 UNIDADES - CHAPARRAU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,50 (SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS). ITEM 4 - 3 (TRÊS) UNIDADE - ALMOFADA DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR AZUL, TAMANHO MÉDIO (5,9X9,4CM) - NR.3 RADEX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$84,00 (OITENTA E QUATRO REAIS). ITEM 5 - 60 (SESSENTA) PACOTE - APONTADOR PARA LÁPIS, PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES, COM 12 UNIDADES. - CIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,19 (DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.140,00 (UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS). ITEM 6 - 10 (DEZ) UNIDADE - BALÃO (BEXIGA) EM LATEX 6,5 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS. - PIC-PIC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,80 (TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$380,00 (TREZENTOS E

OITENTA REAIS). ITEM 7 - 2 (DOIS) CAIXA - BORRACHA BRANCA PONTEIRA - CAIXA C/ 100 UNIDADES - ZAP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,50 (NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS). ITEM 8 - 100 (CEM) UNIDADE - BORRACHA DE EVA COM 2MM DE ESPESSURA, 40X48 CM, CORES VARIADAS - IBEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$100,00 (CEM REAIS). ITEM 9 - 2 (DOIS) UNIDADE - CABO EXTENSÃO DE TOMADAS, COM 4 TOMADAS PADRÃO NOVO CABO DE 2M, TENSÃO DE ENTRADA 127V 1.270W 220V ~ 2.200 W, SELO INMETRO, DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136 - FORCE LINE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$22,80 (VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$456,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). ITEM 11 - 6 (SEIS) UNIDADE - CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO TOP, CAPA EM POLIPROPILENO COM SILKSCREEN, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONTÉM BOLSA PORTFÓLIO, 10X1, ALTURA 27,5 CM, LARGURA 22,25 CM, PROFUNDIDADE: 2,1 CM. - CADERSIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,50 (NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS). ITEM 12 - 15 (QUINZE) UNIDADE - CADERNO UNIVERSITÁRIO COM CAPA DURA, BOLSA PLÁSTICA, COM 120 FOLHAS, ALTURA 23,5 CM, LARGURA 20,5 CM, PROFUNDIDADE 2 CM. - CADERSIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,50 (NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.425,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). ITEM 13 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADE - CALCULADORA DE MESA, COM QUATRO OPERAÇÕES BÁSICAS, INVERSÃO DE SINAIS, DUPLO ZERO E PORCENTAGEM, COM 12 DÍGITOS, COR PRETA, VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO: BATERIA OU CÉLULA SOLAR. (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 125 X 100 X 20 MM, PESO DO PRODUTO: 0,104 KG - PROCALC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$30,00 (TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). ITEM 14 - 24 (VINTE E QUATRO) CAIXA - CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,00 MM, NA COR AZUL, TAMPA ANTIAFSIXIANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES - TOP 2000 COMPACTOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,50 (CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS). ITEM 15 - 12 (DOZE) CAIXA - CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,00 MM, NA COR PRETA, TAMPA ANTIAFSIXIANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES - TOP 2000 COMPACTOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$300,00 (TREZENTOS REAIS). ITEM 16 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,00 MM, NA COR VERMELHA, TAMPA ANTIAFSIXIANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES - TOP 2000 COMPACTOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,50 (CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). ITEM 17 - 6 (SEIS) CAIXA - PINCEL ATÔMICO; NA COR AZUL; COM PONTA DE FELTRO REDONDA; DO TIPO DESCARTÁVEL - BIC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$36,84 (TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$22.104,00 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E QUATRO REAIS). ITEM 18 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM. - VMP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,50 (CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.000,00 (UM MIL REAIS). ITEM 19 - 15 (QUINZE) CAIXA - CD-R PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS; ÓPTICA GRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 48 X, NA COR PRATA, EMBALAGEM EM TUBO COM 100 UNIDADES - NIPPONIC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$67,00 (SESSENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.005,00 (UM MIL E CINCO REAIS). ITEM 20 - 12 (DOZE) UNIDADE - CLIPES EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 2/0, CAIXA COM 50 UNIDADES - FERPLAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$144,00 (CENTO E QUARENTA E

QUATRO REAIS). ITEM 21 - 50 (CINQUENTA) CAIXA - CLIPES EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES - FERPLAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS). ITEM 22 - 12 (DOZE) UNIDADE - CLIPES EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES - FERPLAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$144,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS). ITEM 23 - 6 (SEIS) CAIXA - CLIPES EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES - FERPLAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$72,00 (SETENTA E DOIS REAIS). ITEM 24 - 24 (VINTE E QUATRO) CAIXA - CLIPES EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 8/0, CAIXA COM 50 UNIDADES - FERPLAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$336,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). ITEM 25 - 60 (SESSENTA) UNIDADE - COLA; BASTÃO; PARA USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; A BASE DE ÁGUA, LAVAVEL; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO; PESANDO 8 GR; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO - LEONORA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,59 (CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.540,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS). ITEM 26 - 5 (CINCO) UNIDADE - COLA INSTANTÂNEA 5G, COLA GEL INSTANTÂNEA, PARA SER APLICADO EM PORCELANA, COURO, METAL, BORRACHA, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO - SUPER BONDER - LOCTITE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,50 (SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS). ITEM 27 - 60 (SESSENTA) UNIDADE - COLA LÍQUIDA ESCOLAR, BRANCA, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, NORMAL, FRASCO COM 90 GRAMAS, - BAMBINI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,80 (OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). ITEM 28 - 60 (SESSENTA) UNIDADE - CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO COM 18ML, - BAMBINI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,65 (SESSENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS). ITEM 29 - 8 (OITO) CAIXA - DVD-R MÍDIA DE DVD GRAVAVEL COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS DRIVES DVD-ROM E DVD-VIDEO PLAYERS CAPACIDADE 4,7GB, TUBO 100 UNID - NIPPONIC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$87,00 (OITENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$696,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). ITEM 30 - 2 (DOIS) PACOTE - ELÁSTICO AMARELO Nº18, PCT 2000UND - SUPER AMARELO - MERCUR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$44,00 (QUARENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$88,00 (OITENTA E OITO REAIS). ITEM 31 - 2 (DOIS) UNIDADE - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 114X229MM, NA COR BRANCA, CAIXA COM 1000 UNIDADES - SCRITY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$48,00 (QUARENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$96,00 (NOVENTA E SEIS REAIS). ITEM 32 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 200X280MM, NA COR BRANCA, CAIXA COM 1000 UNIDADES - SCRITY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,16 (DEZESSEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS). ITEM 33 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 200X280MM, NA COR OURO, CAIXA COM 1000 UNIDADES - SCRITY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,15 (QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). ITEM 34 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 229X324MM, NA COR OURO, CAIXA COM 1000 UNIDADES - SCRITY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,17 (DEZESSETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS). ITEM 35 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 240X280MM, NA COR BRANCA, CAIXA COM 1000 UNIDADES - SCRITY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,20 (VINTE



CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS ).

ITEM 36 - 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADE - ESTILETE GRANDE 18MM COM 12PCS. LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO, COM ARESTAS DE CORTE RETIFICADAS PARA USO GERAL, CABO ANATÔMICO, MATERIAL ACRÍLICO, TRAVA PADRÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES - MASTERPRINT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,60 ( SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$144,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS ).

ITEM 37 - 6 (SEIS) CAIXA - ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS, A4 99X67 C/ 100FLS. - INFORMS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$22,00 (VINTE E DOIS REAIS ), TOTALIZANDO R\$132,00 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS ).

ITEM 38 - 6 (SEIS) CAIXA - ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS, 25,40X101,60 CAIXA C/ 100 FLS. - INFORMS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$22,00 (VINTE E DOIS REAIS ), TOTALIZANDO R\$132,00 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS ).

ITEM 39 - 10 (DEZ) CAIXA - ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS, 25,40X56,70 CAIXA C/ 100 FLS. - INFORMS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$22,00 (VINTE E DOIS REAIS ), TOTALIZANDO R\$220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS ).

ITEM 40 - 12 (DOZE) UNIDADE - EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA - CHAPARRAU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,70 (DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$324,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS ).

ITEM 41 - 42 (QUARENTA E DOIS) UNIDADE - FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO (DUREX 12MM X 30M) - EUROCEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,50 ( CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS ).

ITEM 42 - 90 (NOVENTA) ROLO - FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO(DUREX 45MM X 45M) - EUROCEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,20 (DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.980,00 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS ).

ITEM 43 - 90 (NOVENTA) UNIDADE - FITA GOMADA; EM PAPEL KRAFT PARDO; COM LARGURA DE (60,0)MM; DIÂMETRO INTERNO DE (30,0)MM - 50MMX50M - EUROCEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,70 (NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.730,00 (OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS ).

ITEM 44 - 120 (CENTO E VINTE) ROLO - FITA GOMADA; EM PAPEL KRAFT PARDO; COM LARGURA DE (25,0)MM; DIÂMETRO INTERNO DE (30,0)MM - 25MMX50M - EUROCEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,00 (CINCO REAIS ), TOTALIZANDO R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS ).

ITEM 45 - 10 (DEZ) UNIDADE - FLANELA DE PANO NA COR LARANJA PARA LIMPEZA GERAL, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 30 X 50 CM - FLANBERG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,60 (UM REAL E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS ).

ITEM 46 - 6 (SEIS) UNIDADE - GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA; 26/6, BASE COM 13 CM - DESART AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,80 (SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$408,00 (QUATROCENTOS E OITO REAIS ).

ITEM 47 - 18 (DEZOITO) UNIDADE - GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA; 26/6, BASE COM 17 CM - DESART AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,00 (QUINZE REAIS ), TOTALIZANDO R\$270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS ).

ITEM 48 - 40 (QUARENTA) UNIDADE - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, DE ARAME DE AÇO 26/6 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES - DUBLIN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,60 (DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.040,00 (UM MIL E QUARENTA REAIS ).

ITEM 49 - 10 (DEZ) CAIXA - GRAMPOS ENCADENADORES METALIZADOS, CAIXA COM 50 UNDS, (LXAXP); 19 X 3 X 5 CM / PESO: 0,270 KG. - CHAPARRAU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,99 (SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.990,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS ).

ITEM 50 - 2 (DOIS) CAIXA - GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, DE ARAME DE AÇO 23/13 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES - CHAPARRAU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,00 (DEZESSEIS REAIS ), TOTALIZANDO R\$32,00 (TRINTA E DOIS REAIS ).

ITEM 51 - 2 (DOIS) CAIXA - GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, DE ARAME DE AÇO 23/8 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES - CHAPARRAU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,00 (ONZE REAIS ), TOTALIZANDO R\$22,00 (VINTE E DOIS REAIS ).

ITEM 52 - 2 (DOIS) CAIXA - GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, DE ARAME DE AÇO 24/8 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES - CHAPARRAU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,00 (SEIS REAIS ), TOTALIZANDO R\$12,00 (DOZE REAIS ).

ITEM 53 - 20 (VINTE) CAIXA - LÁPIS GRAFITE, CORPO DE MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA GRAFITEN° 2, MEDINDO NO MÍNIMO 170MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO PAPI, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM -CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES - LEONORA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$24,00 (VINTE E QUATRO REAIS ), TOTALIZANDO R\$480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS ).

ITEM 54 - 1 (UM) CAIXA - LÁPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHO - MASTERPRINT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,56 (TREZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$13,56 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS ).

ITEM 55 - 2 (DOIS) CAIXA - LÁPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL - MASTERPRINT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,56 (TREZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$27,12 (DOIS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS ).

ITEM 56 - 40 (QUARENTA) UNIDADE - LÁPIS PARA RETRO PROJETO N° 2, CORES VARIADAS - VERDE, VERMELHO, AZUL E PRETO - PILOT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS ).

ITEM 57 - 18 (DEZOITO) UNIDADE - LAPISEIRA DE 0,5 MILÍMETROS E UM TUBO DE GRAFITE HB; / PONTA FIXA DE 4MM DE COMPRIMENTO; / CORPO NA COR AZUL; / CLIP REMOVÍVEL; / AVANÇO PRECISO DO GRAFITE; / MAIS DE 100.000 PRESSÕES DO BOTÃO DE AVANÇO DOS GRAFITES SEM QUEBRÁ-LOS OU RETROCEDÊ-LOS; COM 6 GRAFITES E UMA BORRACHA Z2-1; - PENTEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,80 (VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$392,40 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS ).

ITEM 58 - 36 (TRINTA E SEIS) UNIDADE - LAPISEIRA DE 0,7 MILÍMETROS E UM TUBO DE GRAFITE HB; / PONTA FIXA DE 4MM DE COMPRIMENTO; / CORPO NA COR AZUL; / CLIP REMOVÍVEL; / AVANÇO PRECISO DO GRAFITE; / MAIS DE 100.000 PRESSÕES DO BOTÃO DE AVANÇO DOS GRAFITES SEM QUEBRÁ-LOS OU RETROCEDÊ-LOS; COM 6 GRAFITES E UMA BORRACHA Z2-1; - PENTEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,80 (VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$784,80 (SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS ).

ITEM 59 - 2 (DOIS) UNIDADE - LIVRO DE ATA MEDINDO 320X220MM, TRANSVERSAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/2. - GRAFSET AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,70 (OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$174,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS ).

ITEM 60 - 5 (CINCO) UNIDADE - LIVRO DE PROTOCOLO MEDINDO 145X205MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFFSET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/M2 - GRAFSET AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,50 (QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS ).

ITEM 61 - 14 (QUATORZE) CAIXA - MARCA TEXTO, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR AMARELO, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES - CIS LIGHT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$22,00 (VINTE E DOIS REAIS ), TOTALIZANDO R\$308,00 (TREZENTOS E OITO REAIS ).

ITEM 62 - 1 (UM) CAIXA - MARCA TEXTO, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR ROSA, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES - CIS LIGHT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$22,00 (VINTE E DOIS REAIS ), TOTALIZANDO R\$22,00 (VINTE E DOIS REAIS ).

ITEM 63 - 72 (SETENTA E DOIS) UNIDADE - MINAS GRAFITE 0,5MM 2B CAIXA C/ 12 TUBOS, CADA TUBO COM 12 MINAS. - STYLO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,35 (TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$25,20 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS ).

ITEM 64 - 120 (CENTO E VINTE) UNIDADE - MINAS GRAFITE 0,7MM B CAIXA C/ 12 TUBOS, CADA TUBO COM 12 MINAS. - STYLO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,35 (TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS ).

ITEM 65 - 108 (CENTO E OITO) UNIDADE - NOTAS AUTO-ADESIVAS, PARA RECADOS, LEMBRETES, LISTA DE TAREFAS, ETC. POST-IT 657 AMARELO

76MM X 102MM, CAIXA COM 6 BLOCOS, 100 FOLHAS CADA - NOTEFIX- 3M AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,70 (DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.916,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS ).

ITEM 66 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - NOTAS AUTO-ADESIVAS, PARA RECADOS, LEMBRETES, LISTA DE TAREFAS, ETC. POST IT 653 - AMARELO 35 X 50MM, CAIXA COM 10 BLOCOS, 100 FOLHAS. - NOTEFIX- 3MAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,70 (DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS ).

ITEM 67 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - PAPEL OFÍCIO FORMATO A4, PACOTE 100 FOLHAS NO FORMATO A-4 21,0 X 29,7, COLORIDO - CHAMEX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,00 (QUATRO REAIS ), TOTALIZANDO R\$200,00 (DUZENTOS REAIS ).

ITEM 68 - 15 (QUINZE) PACOTE - PAPEL OFÍCIO FORMATO A4, MEDINDO 210X 297MM, PESO 40, BRANCO - PACOTE COM 100 FOLHAS - JANDAIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$885,00 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS ).

ITEM 69 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - PAPEL OFÍCIO FORMATO A4, MEDINDO 210X 297MM, PESO 60, BRANCO - PACOTE COM 100 FOLHAS - JANDAIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,00 (NOVE REAIS ), TOTALIZANDO R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS ).

ITEM 70 - 6 (SEIS) UNIDADE - PAPEL CARBONO EM PAPEL BASE, NO TAMANHO 220X330MM, NA COR AZUL, TIPO COMUM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - GENIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,00 (TREZE REAIS ), TOTALIZANDO R\$78,00 (SETENTA E OITO REAIS ).

ITEM 71 - 8 (OITO) CAIXA - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO 210X297MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISSO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PHALCALINO, COR BRANCA, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, CAIXA COM 10 RESMAS - COPIMAX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$145,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS ), TOTALIZANDO R\$1.160,00 (UM MIL, CENTO E SESSENTA REAIS ).

ITEM 72 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - PASTA EM "L" TRANSPARENTE; CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 34,5X24CM (AXL), PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM: 25G - POLIBRAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,50 ( CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS ).

ITEM 73 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADE - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285MM, ALTURA 350MM, LOMBADA 70 (LONBO LARGO), COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FURROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA - CHIES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,99 (NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$24.975,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS ).

ITEM 74 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - PASTA COM ABA COM ELÁSTICO POLIIONDA LOMBO LARGO 55MM COR AZUL - ACP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,90 (DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.350,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS ).

ITEM 75 - 20 (VINTE) UNIDADE - PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, GRAMATURA 290G/M2, TAMANHO OFÍCIO, COM ABA E ELÁSTICO, CORES VARIADAS - DELLO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS ).

ITEM 76 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, GRAMATURA 290G/M2, TAMANHO OFÍCIO, COM GRAMPO TRI-LHO EM METAL, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES - COLORPRESS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,85 ( OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS ).

ITEM 77 - 6 (SEIS) UNIDADE - PASTA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO 0.30) COM GRAMPO TRI-LHO PLÁSTICO FORMATO A4 COR: AZUL TRANSLUCIDO - ACP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,15 (UM REAL E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS ).

ITEM 78 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADE - PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO AZUL 3CM - POLIBRAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,70 (DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS ).

76MM X 102MM, CAIXA COM 6 BLOCOS, 100 FOLHAS CADA - NOTEFIX- 3M AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,70 (DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.916,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS ).

ITEM 66 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - NOTAS AUTO-ADESIVAS, PARA RECADOS, LEMBRETES, LISTA DE TAREFAS, ETC. POST IT 653 - AMARELO 35 X 50MM, CAIXA COM 10 BLOCOS, 100 FOLHAS. - NOTEFIX- 3MAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,70 (DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS ).

ITEM 67 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - PAPEL OFÍCIO FORMATO A4, PACOTE 100 FOLHAS NO FORMATO A-4 21,0 X 29,7, COLORIDO - CHAMEX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,00 (QUATRO REAIS ), TOTALIZANDO R\$200,00 (DUZENTOS REAIS ).

ITEM 68 - 15 (QUINZE) PACOTE - PAPEL OFÍCIO FORMATO A4, MEDINDO 210X 297MM, PESO 40, BRANCO - PACOTE COM 100 FOLHAS - JANDAIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$885,00 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS ).

ITEM 69 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - PAPEL OFÍCIO FORMATO A4, MEDINDO 210X 297MM, PESO 60, BRANCO - PACOTE COM 100 FOLHAS - JANDAIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,00 (NOVE REAIS ), TOTALIZANDO R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS ).

ITEM 70 - 6 (SEIS) UNIDADE - PAPEL CARBONO EM PAPEL BASE, NO TAMANHO 220X330MM, NA COR AZUL, TIPO COMUM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - GENIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,00 (TREZE REAIS ), TOTALIZANDO R\$78,00 (SETENTA E OITO REAIS ).

ITEM 71 - 8 (OITO) CAIXA - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO 210X297MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISSO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PHALCALINO, COR BRANCA, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, CAIXA COM 10 RESMAS - COPIMAX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$145,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS ), TOTALIZANDO R\$1.160,00 (UM MIL, CENTO E SESSENTA REAIS ).

ITEM 72 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - PASTA EM "L" TRANSPARENTE; CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 34,5X24CM (AXL), PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM: 25G - POLIBRAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,50 ( CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS ).

ITEM 73 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADE - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285MM, ALTURA 350MM, LOMBADA 70 (LONBO LARGO), COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FURROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA - CHIES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,99 (NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$24.975,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS ).

ITEM 74 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - PASTA COM ABA COM ELÁSTICO POLIIONDA LOMBO LARGO 55MM COR AZUL - ACP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,90 (DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.350,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS ).

ITEM 75 - 20 (VINTE) UNIDADE - PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, GRAMATURA 290G/M2, TAMANHO OFÍCIO, COM ABA E ELÁSTICO, CORES VARIADAS - DELLO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS ).

ITEM 76 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, GRAMATURA 290G/M2, TAMANHO OFÍCIO, COM GRAMPO TRI-LHO EM METAL, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES - COLORPRESS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,85 ( OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS ).

ITEM 77 - 6 (SEIS) UNIDADE - PASTA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO 0.30) COM GRAMPO TRI-LHO PLÁSTICO FORMATO A4 COR: AZUL TRANSLUCIDO - ACP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,15 (UM REAL E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS ).

ITEM 78 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADE - PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO AZUL 3CM - POLIBRAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,70 (DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS ).



ITEM 79 - 15 (QUINZE) UNIDADE - PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO AZUL 4CM LOMBO GROSSO - ACP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS ).

ITEM 80 - 60 (SESSENTA) UNIDADE - PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO AZUL 6CM - POLIBRAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,90 (DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.740,00 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS ).

ITEM 81 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - PASTA PARA ARQUIVO PASSIVO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135MM, NA COR AZUL, PACOTE COM 25 UNIDADES - POLIBRAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS ).

ITEM 82 - 8 (OITO) UNIDADE - PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA. - DESART AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,70 (CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$456,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS ).

ITEM 83 - 20 (VINTE) UNIDADE - PILHAS PALITO TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDÂNCIA INTERNA NOMINAL 250M-OHM EM 1KHZ, NO TAMANHO PALITO AAA, NORMAS, NEDA/ANSI 24A, IEC LR03, CARTELA COM 2 UNIDADES - BIC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,50 (QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS ).

ITEM 84 - 10 (DEZ) UNIDADE - PILHAS PEQUENAS TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDÂNCIA INTERNA NOMINAL, 120M-OHM EM 1KHZ, TAMANHO AA, CARTELA COM 4 UNIDADES. - BIC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,30 (SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$730,00 (SETECENTOS E TRINTA REAIS ).

ITEM 85 - 1 (UM) UNIDADE - QUADRO BRANCO PARA AVISO, DE MADEIRA FORRADO COM FÓRMICA BRANCA, MOLDRUA DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES 70X100 CM - SOUZA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$43,00 (QUARENTA E TRÊS REAIS ), TOTALIZANDO R\$43,00 (QUARENTA E TRÊS REAIS ).

ITEM 86 - 60 (SESSENTA) UNIDADE - RÉGUA PLÁSTICA, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO, NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - POLIBRAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,40 ( QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS ).

ITEM 87 - 60 (SESSENTA) UNIDADE - RÉGUA PLÁSTICA, MEDINDO 50 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO, NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - POLIBRAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS ).

ITEM 88 - 6 (SEIS) UNIDADE - RELÓGIO DE PAREDE REDONDO PRETO FUNDO BRANCO, ANALÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, ALTURA 0,6 CM, LARGURA 42 CM, COMPRIMENTO 41 CM - IBRATLE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$30,00 (TRINTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS ).

ITEM 89 - 6 (SEIS) UNIDADE - RISQUE RABISQUE GRANDE A3-PRETO 15 FOLHAS, TAMANHO DAS FOLHAS: 440MM X 280MM, TAMANHO RISQUE E RABISQUE: 450MM X 285MM - ELOPLAST AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,50 (NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS ).

ITEM 90 - 5 (CINCO) UNIDADE - TESOURA ESCOLAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 11 CM, CABO POLIPROPILENO ATÓXICO, PARA DESTRO, 2 DEDOS, COM REBITE, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - MAPED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$60,00 (SESSENTA REAIS ).

ITEM 91 - 5 (CINCO) UNIDADE - TESOURA ESCOLAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 20 CM, CABO POLIPROPILENO ATÓXICO, PARA DESTRO, 2 DEDOS, COM REBITE, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - MAPED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,00 (CINCO REAIS ), TOTALIZANDO R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS ).

ITEM 92 - 10 (DEZ) UNIDADE - TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, SEM ÓLEO, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO 40 ML - RÁDEX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS ).

ITEM 93 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - TUBO C/100 UNIDADES MÍDIA DVD-RW 120MIN/4.7GB 2X, PARA ARMAZENAR DADOS, MÚSICAS, IMAGENS, VÍDEOS E FILMES, GRAVAÇÃO, REGRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO EM VELOCIDADE ATÉ 4X. - NIP-

PONIC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,00 (DOIS REAIS ), TOTALIZANDO R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS ).

ITEM 94 - 12 (DOZE) UNIDADE - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4355 ALL-IN-ONE N°21 PRETO - ORIGINAL HP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$43,00 (QUARENTA E TRÊS REAIS ), TOTALIZANDO R\$516,00 (QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS ).

ITEM 95 - 12 (DOZE) UNIDADE - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4355 ALL-IN-ONE N° 22 COLORIDO - ORIGINAL HP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$74,30 (SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.916,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS ).

ITEM 96 - 12 (DOZE) UNIDADE - CARTUCHOS MODELO: 60; COR: COLORIDO; CONTEÚDO: 3ML; COMPATIBILIDADE COM AS IMPRESSORAS: DESKJET: D2530, D2545, D2560, D2660; MULTIFUNÇÃO: F4210, F4240, F4280, F4440, F4480; HP PHOTOSMART: C4640, C4650, C4680, C4740, C4750, C4780, C4795. - ORIGINAL HP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$63,60 (SESENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.632,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS ).

ITEM 97 - 12 (DOZE) UNIDADE - CARTUCHOS MODELO: 60; COR: PRETO; CONTEÚDO: 4ML; COMPATIBILIDADE: DESKJET: D2530, D2545, D2560, D2660; MULTIFUNÇÃO: F4210, F4240, F4280, F4440, F4480; HP PHOTOSMART: C4640, C4650, C4680, C4740, C4750, C4780, C4795. HP PHOTOSMART E-AIO - ORIGINAL HP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$40,00 (QUARENTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS ).

ITEM 98 - 3 (TRÊS) UNIDADE - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; REF.: Q2612A; S E R I E : L A S E R J E T 1010/1015/1018/1020/1022/3015/3020/3030/3050; PRETO, RENDIMENTO MÍNIMO 2.000 PAGINAS; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM - ORIGINAL HP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$295,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS ), TOTALIZANDO R\$885,00 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS ).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Material de expediente destinados a manutenção das atividades da Subsecretaria do Trabalho, Turismo, Indústria e Comércio, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 000/2013 - SMDEA e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental - SMDEA.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2025 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Fundação Municipal de Geração de Emprego e Renda. - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre

as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2013 - SMDEA.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2013 - SMDEA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2013 - SMDEA pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDAATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2013 - SMDEA e seus anexos, e as propostas das empresas: W. M. F. MAGALHÃES - ME, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeita

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Progeieira

W. M. F. MAGALHÃES – ME  
CNPJ: 13.212.406/0001-80  
GEZI SOUSA DA SILVA  
CPF: 720.470.464-91

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2013 – SMDEA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ao primeiro dia do mês de agosto ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2013 – SMDEA, homologado em 05 de setembro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: CAVALCANTE & CIA LTDA – ME  
CNPJ: 10.655.938/0001-01  
ENDEREÇO: AV DAS FDRONTEIRAS, 65, IGAPO, NATAL/RN, CEP: 59104-345  
REPRESENTANTE LEGAL: LAYSE DE SOUZA MAIA  
CPF: 069.225.934-13

ITEM 1 - 61 (SESSENTA E UM) UNIDADE - ACIDO MURIÁTICO; EM LIQUIDO; SOLUÇÃO AQUOSA IMPURA DE GÁS CLORÍDRICO (HCL); PARA LIMPEZA EM GERAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - LIMPA FÁCIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,90 (UM REAL E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.159,00 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS).

ITEM 2 - 590 (QUINHENTOS E NOVENTA) UNIDADE - ÁGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO LÍQUIDA LIMPIDA, SEM SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES; ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% EM PESO; COM ODORES CARACTERÍSTICO E INCOLOR; PH DE 10,0 (MÍNIMO); PRODUTO FORNECIDO DE ACORDO COM A NBR 13390; PRODUTO MISCÍVEL EM ÁGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO; ROTULAGEM CONTENDO: NOME DO PRODUTO, FÓRMULA TÉCNICA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A PORTARIA 89 DE 25/08/94 (ANVISA); VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA; - MARILUX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,82 ( OITENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$48.380,00 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 4 - 10 (DEZ) CAIXA - ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 95,1 A 96 GL,VOL/VOL OU 92,6 A 93,8 INPM P/P A 15GRAUS CENTÍGRADOS, COM SELO INMETRO, VAL.3ANOS; EMBALADO EM CAIXA C/12 FRASCOS 1 LITRO - SANTA CRUZ AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$56,00 (CINQUENTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 5 - 1 (UM) UNIDADE - ANTI-CORROSSIVO, DESENGRIPANTE, ANTIOXIDANTE, REPELENTE DE UMIDADE E LUBRIFICANTE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÉSTERES ORGÂNICOS DE ÓLEO DE SOJA DEGOMADO, ADITIVO INIBIDORES DE CORROÇÃO E ESSÊNCIA. AEROSSOL 300 ML /209G - M500 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,30 (QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$43,00 (QUARENTA E TRÊS REAIS).

ITEM 6 - 1 (UM) UNIDADE - CARRINHO DE MÃO 60 LITROS – CAÇAMBA AÇO, DIMENSÕES DA CAÇAMBA (LXAXP): 580X210X820 MM, RODADO: COM ARO, COM PNEU - MAESTRO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$72,00 (SETENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$72,00 (SETENTA E DOIS REAIS).

ITEM 9 - 4 (QUATRO) UNIDADE - CESTO TELADO P/ LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE: 9,6 L, DIÂMETRO: 26,5 CM ALTURA: 27,0 CM - IGUAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,25 (DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9,00 (NOVECENOS REAIS).

ITEM 10 - 11 (ONZE) UNIDADE - CESTO, PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, CAPACIDADE 10 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE. - POLYUTIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,20 (CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS),

TOTALIZANDO R\$572,00 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

ITEM 12 - 668 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO) UNIDADE - DESINFETANTE; CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMÔNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSÊNCIA; E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA EUCALIPTO, COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 1000 ML; REGISTRO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - MARILUX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,25 (UM REAL E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$83.500,00 (OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 13 - 40 (QUARENTA) UNIDADE - DESODORIZADOR AMBIENTAL; AEROSSOL; FLORAL; PROPANO E BUTANO, (PH ENTRE 6,5 E 8,5); FRASCO DE ALUMÍNIO; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; FRASCO 360 ML. - ULTRA FRESH AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,00 (CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).

ITEM 15 - 20 (VINTE) UNIDADE - ESCOVA PARA LIMPEZA - COM CERDAS DE NYLON TIPO OVAL; PARA LIMPEZA EM GERAL; CABO EM PLÁSTICO MEDINDO 17 CM, APROXIMADAMENTE. - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 16 - 4 (QUATRO) UNIDADE - ESPANADOR PENA DE GANSO; COM CABO DE MADEIRA; MEDINDO 30 CM - DUSTER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,70 (OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$348,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

ITEM 17 - 104 (CENTO E QUATRO) UNIDADE - ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 102X69X28MM; COM FORMATO RETANGULAR; COM BACTERICIDA; NA COR VERDE/AMARELA - PEQUERRUCHA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,24 ( VINTE E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.496,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

ITEM 18 - 113 (CENTO E TREZE) PACOTE - FLANELA EM 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL, DIMENSÕES DE 38 X 50 CM, SEM OPÇÃO DE COR. - FLANEBERG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$113,00 (CENTO E TREZE REAIS).

ITEM 19 - 30 (TRINTA) MAÇO - FÓSFORO DE SEGURANÇA C/ MADEIRA 100% REFLORESTADA - PACOTE COM 10 CAIXAS, SELO INMETRO - PARANA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 20 - 110 (CENTO E DEZ) PACOTE - GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM X 22 CM - PACOTE COM 50 GUARDANAPOS - ELITE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,38 ( TRINTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$41,80,00 (QUATRO MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

ITEM 21 - 7 (SETE) UNIDADE - INSETICIDA DOMESTICO; AEROSSOL; COMPOSTO DE D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0,2%; TETRAMETRINA 0,2%; SOLVENTE ALIFÁTICO; PROPYLENE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC; PRINCÍPIO ATIVO D-ALETRINA; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, MULTI INSETOS, FRASCO 197 G - INSECT FREE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,00 (QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$28,00 (VINTE E OITO REAIS).

ITEM 22 - 34 (TRINTA E QUATRO) UNIDADE - LIMPA ALUMÍNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO; TIPO LIQUIDO; COM VALIDADE DE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; - MARILUX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,10 (UM REAL E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$374,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 23 - 86 (OITENTA E SEIS) UNIDADE - LIMPA MOVEIS; EMULSÃO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA MICRO CRISTALINA, ÓLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCA LIZANTE; ESPESANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO; SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 200 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - WORKER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,70

(UM REAL E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.462,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

ITEM 25 - 9 (NOVE) UNIDADE - LIMPADOR MULTIUSO, DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - WORKER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,60 (UM REAL E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$144,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 27 - 36 (TRINTA E SEIS) PAR - LUVA PARA LIMPEZA; BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, NORMA NBR 13393; TAMANHO MÉDIO; COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE - PROMAT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,05 (DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.380,00 (SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 31 - 15 (QUINZE) INDENIZAÇÃO - PÁ COLETORA LIXO, COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 CM E CABO 15 CM, AMBOS DE PLÁSTICO RESISTENTE. - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,65 (DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.975,00 (TRÊS MIL, NOVECENOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 36 - 20 (VINTE) FARDO - PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS X 16 PCT MEDINDO 30MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. NÃO RECI-CLADO - COOPAPEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$27,00 (VINTE E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 39 - 36 (TRINTA E SEIS) UNIDADE - RODO DE PLÁSTICO, PARA PISO, COM 02 (DUAS) BORRACHAS, BASE EM POLIPROPILENO COM 400 MM CABO DE MADEIRA, COM ENCAIXE ROSQUEADO - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,30 (QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.548,00 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

ITEM 43 - 36 (TRINTA E SEIS) UNIDADE - SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - AINE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,58 (CINQUENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.088,00 (DOIS MIL E OITENTA E OITO REAIS).

ITEM 45 - 490 (QUATROCENTOS E NOVENTA) UNIDADE - SACO DE LIXO 250 LITROS PRETO COM CAPACIDADE DE 250 LITROS, MEDINDO 115X130 CM, COM GRAMATURA DE 0,09. - SF AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,70 ( SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.430,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

ITEM 46 - 7 (SETE) PACOTE - SACO PLÁSTICO LIXO, 15 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 25, ALTURA 50, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. - RAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,70 ( SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$49,00 (QUARENTA E NOVE REAIS).

ITEM 49 - 70 (SETENTA) PACOTE - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS - PACOTE COM 10 UNIDADES - RAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,52 (UM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$10.640,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 50 - 3 (TRÊS) UNIDADE - SODA CAUSTICA; TIPO LÍQUIDA; EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 1 KG; COMPOSTA DE HÍDRÓXIDO DE SÓDIO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - LUCAS PIRES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,60 (SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$198,00 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS).

ITEM 52 - 29 (VINTE E NOVE) PACOTE - TOALHA DE PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, GROFADA,



COR BRANCA (100% BRANCO), SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL. PACOTE COM 2.400 FOLHAS. - SAPORAO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,00 (DEZESSETE REAIS), TOTALIZANDO R\$493,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS). ITEM 53 - 7 (SETE) UNIDADE - VASSOURA - COM CERDAS DE PIAÇAÇA; COM BASE DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA. - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). ITEM 54 - 11 (ONZE) UNIDADE - VASSOURA - COM CERDAS DE PIAÇAÇA; COM BASE DE 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA. - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,80 (OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$968,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). ITEM 55 - 58 (CINQUENTA E OITO) UNIDADE - VASSOURA DE PELO, BASE 25 CM, IDEAL PARA VARRER PISOS LISOS, CABO COM PLASTIFICADO, COM CERDAS SINTÉTICAS. - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,40 (QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.552,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). ITEM 57 - 20 (VINTE) UNIDADE - VASSOURA; DOMESTICO; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO (4X21,5X3,5)CM; COM 66 TUFOS; CONTENDO 30 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE POLIPROPILENO (PET); TIPO LISO; CEPA PESANDO 240G; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120 CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE - IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,00 (CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$100,00 (CEM REAIS).

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.2. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Material de Limpeza e consumo destinados a manutenção das atividades da Subsecretaria do Trabalho, Turismo, Indústria e Comércio, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2013 - SMDEA e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental - SMDEA.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

7.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2025 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Fundação Municipal de Geração de Emprego e Renda. - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal n.º 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2013 - SMDEA.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2013 - SMDEA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2013 - SMDEA pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2013 - SMDEA e seus anexos, e a proposta da empresa: CAVALCANTE E CIA LTDA - ME, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 05 de setembro de 2013  
 CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
 Prefeita  
 MARIA CELINEIDE DANTAS  
 Pregoeira  
 CAVALCANTE E CIA LTDA - ME.  
 CNPJ: 10.655.938/0001-01  
 LAYSE DE SOUZA MAIA  
 CPF: 069.225.934-13  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ao primeiro dia do mês de agosto ano de 2013, a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2013 - SMDEA, homologado em 05 de setembro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
 CNPJ: 09.109.547/0001-02  
 ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO NORTE, 8 A, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-500  
 REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
 CPF: 143.837.804-15

ITEM 3 - 10 (DEZ) UNIDADE - ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOÓLICO 46º INP, EM GEL, SELO INMETRO, VALIDADE DE 3 ANOS, TAMPA COM FURO PARA ESGUICHO; EMBALADO EM FRASCO 500GR; - BRILUX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,45 (QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.450,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 7 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - CERA LÍQUIDA PARA PISO; PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO; COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL; CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME; E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO; NA COR AMARELA; ACONDICIONADO FRASCO PLÁSTICO COM 750 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - MARILUX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,70 (UM REAL E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.550,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 14 - 467 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE) UNIDADE - DETERGENTE LÍQUIDO; PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TEOR MÍNIMO DE 6%; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS: ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADJUVANTES; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUÇÃO A 1% P/P; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO, COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM GALÃO 05 LITROS - MARILUX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,60 (SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$30.822,00 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

ITEM 30 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) PACOTE - ODORIZADOR SANITÁRIO; TIPO PEDRA HIGIENIZANTE; PODER BACTERICIDA; EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 01 SUPORTE E 01 REFIL NÃO INFERIOR A 30 GRAMAS E NÃO SUPERIOR A 50 GRAMAS; CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINIST. SAÚDE - SHOW BRILHO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,70 (SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$175,00 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 33 - 108 (CENTO E OITO) PACOTE - PALHA DE AÇO; DO TIPO AÇO CARBONO; N. 01; PARA LIMPEZA/BRILHO, FARDO FECHADO COM 10 PACOTES, CADA PACOTE CONTÉM 14 UNIDADES. - SHOW BRILHO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,20 (SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.776,00 (SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

ITEM 34 - 121 (CENTO E VINTE E UM) UNIDADE - PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES 70 X 50 CM E PESO 100 G, PACOTE C/03 UNID. COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. - CORREIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,40 (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.904,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS).

ITEM 37 - 94 (NOVENTA E QUATRO) UNIDADE - PASTA PARA LIMPEZA; EM GERAL; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO; UTILIZADO NA LIMPEZA DE AZULEJOS, LADRINHOS, FÓRMICA S, PAREDES, PORTAS, VIDROS, CRISTAIS, ETC.; COMPOSTO DE ÓLEO DE COCO, HIDRÓXIDO SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, DOLOMITA E ÁGUA - LIMPA FACIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,40 (QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.136,00 (QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E

**SEIS REAIS).**

ITEM 40 - 80 (OITENTA) PACOTE - SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P; DE GLICERINA; NA COR AZUL; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE 2 ANOS; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; C/5UN.200GRS CADA - MARILUX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,40 (TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.720,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 41 - 802 (OITOCENTOS E DOIS) PACOTE - SABÃO EM PÓ. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - MARILUX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$18.446,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

ITEM 44 - 802 (OITOCENTOS E DOIS) UNIDADE - SACO DE LIXO 200 LITROS COLETA SELETIVA (REFORÇADO 12 MICRAS), MATERIAL POLIETILENO, DIMENSÕES 90X120 CM, - RAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,50 (CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.010,00 (QUATRO MIL E DEZ REAIS).

ITEM 47 - 15 (QUINZE) PACOTE - SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMICILIAR, CLASSE I, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO 75 X 105 CM, ESPESURA PAREDE SIMPLES MÍNIMA DE 0,080 MM, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES. OBSERVAÇÃO: \* O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/93 - SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO E NBR-9191/93 - SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO. \* AS MEDIDAS PODEM TER UMA VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. \* A COR PODERÁ SER PRETA, EXCETO BRANCA. - RAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$29,00 (VINTE E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$435,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

ITEM 48 - 20 (VINTE) PACOTE - SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMICILIAR, CLASSE I, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDINDO 59 X 62 CM, ESPESURA PAREDE SIMPLES MÍNIMA DE 0,050 MM, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES. OBSERVAÇÃO: \* O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/93 - SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO E NBR-9191/93 - SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO. \* AS MEDIDAS PODEM TER UMA VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. \* A COR PODERÁ SER PRETA, EXCETO BRANCA. - RAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,80 (CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.160,00 (UM MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.3 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Material de Limpeza e consumo destinados a manutenção das atividades da Subsecretaria do Trabalho, Turismo, Indústria e Comércio, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2013 - SMDEA e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental - SMDEA.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2025 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Fundação Municipal de Geração de Emprego e Renda. - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

**3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.**

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2013 - SMDEA.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2013 - SMDEA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2013 - SMDEA pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2013 - SMDEA e seus anexos, e a proposta da empresa: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de

junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 05 de setembro de 2013.  
CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
CNPJ: 09.109.547/0001-02  
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
CPF: 143.837.804-15

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2013 - SEMAD  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2013 - SEMAD, homologado em 05 de setembro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

EMPRESA: W. A da Costa Oliveira ME.  
CNPJ: 17.508.639/0001-85 TEL: (84) 9987-9697/9667-2382  
ENDEREÇO: Rua Maurílio Sales Dias, Alto Santa Catarina.

REPRESENTANTE LEGAL: Wemerson Allison da Costa Oliveira  
RG:002.339.335 SSP/RN C P F :  
051.864.284-42

ITEM 01: VINTE (20) UNIDADES DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA CARTUCHO HP 21. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,09 (OITO REAIS E NOVE CENTAVOS). TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 161,80 (CENTO E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 02: VINTE (20) UNIDADES DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA CARTUCHO 28, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,00 (OITO REAIS). TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS).

ITEM 03: VINTE (20) UNIDADES DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA CARTUCHO HP 27. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,09 (OITO REAIS E NOVE CENTAVOS). TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 161,80 (CENTO E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 04: VINTE (20) UNIDADES DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA CARTUCHO HP 93. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,09 (OITO REAIS E NOVE CENTAVOS). TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 161,80 (CENTO E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 05: 60 (SESSENTA) UNIDADES DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA DE TONER 12. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 37,84 (TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.270,40 (DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 06: 60 (SESSENTA) UNIDADES DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA DE TONER CE285A, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 32,40 (TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.944,00 (MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 07: 60 (SESSENTA) UNIDADES DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA TONER SCX 4200, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 37,79 (TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.267,40 (DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 08: 60 (SESSENTA) UNIDADES DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA TONER E 78A, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 32,40 (TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.944,00 (MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 09: 60 (SESSENTA) UNIDADES DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA TONER HP CB 435A, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 32,40 (TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.944,00 (MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 10: 60 (SESSENTA) UNIDADES DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA TONER HP CE 505A,



AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 37,79 (TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.267,40 (DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

IMTE 11: 60 (SESSENTA) UNIDADES DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA TONER Q5949A, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 37,79 (TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.267,40 (DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

**8. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga de toners e cartucho da Secretaria Municipal da Administração, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 087/2013 - SEMAD e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Administração - SEMAD.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2006 – Coordenação e Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria Municipal da Administração – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

**1. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2013 - SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2013 - SEMAD que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2013 - SEMAD pela empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

**5. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDAATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2013 - SEMAD e seus anexos, e a proposta da empresa W. A. DA COSTA OLIVEIRA ME, classificadas, respectivamente, no certame supranumerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 05 de setembro de 2013

CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

W. A. DA COSTA OLIVEIRA ME.

CNPJ: 17.508.639/0001-85

WEMERSON ALLISON DA COSTA OLIVEIRA

CPF: 051.864.284-42

EMPRESA REGISTRADA

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2013 – SMDSJ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2013 – SMS, homologado em 14 de outubro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA  
CNPJ: 10.857.970/0001-61 (084) 3314-3384  
ENDEREÇO ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS  
Nº 3.407 – BELO HORIZONTE – MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA  
RG: 1.164.155 ITEP/RN C P F :  
702.099.284-68

ITEM 02: 8.000 (OITO MIL UNIDADES DE CESTA BÁSICA TIPO 2(09 PRODUTOS) COMPOSTA DE: 02 KG DE AÇUCAR DA CANA DE AÇUCAR, GRANULADO FINO – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, MARCA ESTRELA; 01 KG DE ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO I, LONGO

FINA, GRÃOS INTEIROS – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, MARCA TIO URBANO; 02 PACOTE DE BISCOITO C/ SAL TIPO CREAM CRACKER – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GRAMAS, MARCA VITARELLA; 01 UND CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO VÁCUO COM 250 GRAMAS, MARCA MARATÁ; 01 KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO I, GRÃOS INTEIROS E SÃOS – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, MARCA URBANO; 02 PACOTES DE FLOCO DE MILHO, EMBALAGEM DE PAPEL COM 500 GRAMAS MARCA CLARAMIL; 02 PACOTE DE MACARRÃO COMUM S/ COLESTEROL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, MARCA VITARELLA; 01 UND MARGARINA VEGETAL COM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO EM POTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS ATÓXICO, MARCA DELÍCIA; 01 UND. ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML, MARCA LIZA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 30,60 (TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 244.800,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.4. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de Cestas Básicas tipo (Nutrizes e Gestantes) e tipo (Portadores de Necessidades Especiais, Pessoas com doenças degenerativas, Portadores de HIV e Usuários de drogas), conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2013 - SMDSJ e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude – SMDSJ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 1059 – Assistência e Reforço Alimentar – Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 100 (Recursos Ordinários) e 186 (Transferências do FNAS).

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.3 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2013 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2013 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2013 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2013 - SMS e seus anexos, e as propostas das empresas: VAREJÃO OESTE LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 14 de outubro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

VAREJÃO OESTE LTDA
CNPJ: 10.857.970/0001-61
MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
CPF: 702.099.284-68

PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2013 - SMDSJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da

Lei n.º 8.666/93, Decreto 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2013 - SMS, homologado em 14 de outubro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA.
CNPJ: 05.369.850/0001-85 TEL: (84) 3315-8558

ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR DIONÍSIO FILGUEIRA, 313 - CENTRO - MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS VINÍCIUS DE FREITAS VERAS
RG: 1.943.031 SSP/RN C P F : 077.932.214-27

ITEM 01: 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES DE CESTA BÁSICA TIPO 1(11 produtos) COMPOSTA DE: 02 KG DE AÇÚCAR DA CANA DE AÇÚCAR, GRANULADO FINO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, MARCA ESTRELA; 01 KG DE ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO I, LONGO FINA, GRÃOS INTEIROS - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, MARCA LINEU PIZON; 02 PACOTE DE BISCOITO C/ SAL TIPO CREAM CRACKER - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GRAMAS, MARCA 3 DE MAIO; 01 UND CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO VÁCUO COM 250 GRAMAS, MARCA MARATÁ; 01 KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO I, GRÃOS INTEIROS E SÃOS - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, MARCA DA CASA; 02 PACOTES DE FLOCO DE MILHO, EMBALAGEM DE PAPEL COM 500 GRAMAS, MARCA KI FLOCOS; 02 PACOTE DE MACARRÃO COMUM S/ COLESTEROL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, MARCA ESTRELA; 01 UND MARGARINA VEGETAL COM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO EM POTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS ATOXICO, MARCA DELÍCIA SUPREMA; 01 UND. ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML, MARCAABC; 01 UND. RAPADURA AMARELA DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM 450 GRAMAS, MARCA DANTAS; 01 UND PESCADO EM CONSERVA; FILE DE SARDINHA; PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO: APRESENTAÇÃO: SEM PELE, SEM ESPINHAS; CONSERVADO EM ÓLEO COMESTIVEL TEMPERADO COM CEBOLA E LOURO; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; VALIDADE MIN.24 MESES, FABRIC. MAX.60DIAS DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA COM 250 GRAMAS, MARCA GOMES DA COSTA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 38,50 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 192.500,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.5. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de Cestas Básicas tipo (Nutrizes e Gestantes) e tipo (Portadores de Necessidades Especiais, Pessoas com doenças degenerativas, Portadores de HIV e Usuários de drogas), conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 094/2013 - SMDSJ e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - SMDSJ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 1059 - Assistência e Reforço Alimentar - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 100 (Recursos Ordinários) e 186 (Transferências do FNAS).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Pre-

feitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.3 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2013 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2013 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2013 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRE-



SENCIAL N.º 094/2013 - SMS e seus anexos, e as propostas das empresas: MERCANTIL CIDADE LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009  
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 14 de outubro de 2013  
CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita  
MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira  
MERCANTIL CIDADE LTDA.  
CNPJ: 05.369.850/0001-85  
MARCOS VINÍCIUS DE FREITAS VERAS  
CPF: 077.932.214-27

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013 - SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013 - SMS, homologado em 28 de agosto de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: FLÁVIO ROBERTO GONÇALVES DE VASCONCELOS - ME  
CNPJ: 14.785.614-0001-30 TEL: (84) 3316.3080  
ENDEREÇO: RUA DR. JOÃO MARCELINO, Nº 450, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ-RN  
REPRESENTANTE LEGAL: FLÁVIO ROBERTO GONÇALVES DE VASCONCELOS  
RG: 1.637.297 - SSP/RN C P F : 420.490.164-68

ITEM 02: 2 (DUAS) UNIDADES DE BANCO SCOTT COM REGULAGEM (TIPO ANILHAS) - ALTURA: 100 CM; LARGURA: 80 CM; COMPRIMENTO: 90 CM. MARCA: PHYSICUS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.450,00. (MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS)  
ITEM 04: 10 (DEZ) UNIDADES DE COLCHONETE - TAMANHO 90X50X3 CM D80. MARCA: KALLANGO, AOP PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 59,90 (CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 599,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)  
ITEM 05: 10 (DEZ) UNIDADES DE CONE DE TREINAMENTO DE 23 cm - CONE PARA DEMARCAÇÃO E TREINAMENTO DESPORTIVO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,49 (QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 44,90 (QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)  
ITEM 06: 2 (DUAS) UNIDADES DE DISCO PARA EQUILÍBRIO - DISCO DE EQUILÍBRIO 16 POLEGADAS; TRABALHA MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES; PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 0,81 KG; DIÂMETRO: 39 CM; GARANTIA DO FABRICANTE: 3 MESES - CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; ORIGEM: IMPORTADO. MARCA: TORIAN, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 57,90 (CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 115,80 (CENTO E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
ITEM 08: 5 (CINCO) UNIDADES DE ESCADA DE CIRCUITO - AGILIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E CONDICIONAMENTO FÍSICO, SÃO ALGUMAS DAS HABILIDADES DESENVOLVIDAS PELA ESCADA DE AGILIDADE FIXA PARA QUADRA; COM ESTRUTURA FIXA, POSSIBILITA A ADAPTAÇÃO PARA DIVERSOS TREINAMENTOS, AUMENTANDO O GRAU DE DIFICULDADE DOS EXERCÍCIOS E PROPORCIONANDO MAIOR UTILIDADE DO EQUIPAMENTO; PESO: 800 G; COR: VÁRIAS (PRODUTO ENVIADO MEDIANTE MAIOR QUANTIDADE DE CORES EM ESTOQUE); TAMANHO: 0,04X0,56X5,50 M (AXLX). MARCA: PHYSICUS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 107,00 (CENTO E SETE REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 535,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)  
ITEM 11: 12 (DOZE) UNIDADES DE FREQUENCI-METRO- CARACTERÍSTICAS: BATIMENTO CONTÍNUO; LIMITES CARDÍACOS AJUSTÁVEIS; TEMPO NA ZONA ALVO; MÉDIA DE BATIMENTOS

CARDÍACOS; % DE FREQUÊNCIA CARDÍACA MÁXIMA; ZONA ALVO; LUZ DE FUNDO; FUNÇÃO DE RELÓGIO, COM CALENDÁRIO E ALARME; TEMPO DE EXERCÍCIO; FUNÇÕES DE CRONÔMETRO E CONTAGEM DE CALÓRIAS; BATIMENTOS MÁXIMOS; INDICADOR DE BATERIA FRACA; PRODUTO À PROVA D'ÁGUA ATÉ 50M; PERMITE TROCA DE BATERIAS NA CINTA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: RELÓGIO MONITOR CARDÍACO; CINTA TRANSMISSORA; ELÁSTICO PARA TRANSMISSOR; CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO; MANUAL EM PORTUGUÊS. MARCA: OREGON. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.280,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 13: 8 (OITO) UNIDADES DE HALTERES DE 02 KG - MATERIAL DE COMPOSIÇÃO: FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO. MARCA: FUNIÇÃO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,98. TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 135,84 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 14: 12 (DOZE) UNIDADES DE HALTERES DE 03 KG - MATERIAL DE COMPOSIÇÃO: FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO. MARCA: FUNIÇÃO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 25,47 (VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 305,64 (TREZENTOS E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

ITEM 15: 16 (DEZESSEIS) UNIDADES DE HALTERES DE 04 KG - MATERIAL DE COMPOSIÇÃO: FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO. MARCA: FUNIÇÃO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 33,96. TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 543,36 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

ITEM 18: 2 (DUAS) UNIDADES DE MÁQUINA TORRE 3 EM 1 - TORRE 3 EM 1 - ANILHAS, HALTERES E BARRAS; - 4 PINOS P/ ANILHAS (CAPACIDADE APROXIMADA DE 24 ANILHAS); - 20 HALTERES; - 6 BARRAS. MARCA: UPLIFT, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 469,00. TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 938,00 (NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

ITEM 20: 10 (DEZ) UNIDADES DE RATO PARA EXERCÍCIOS - PARA TREINAMENTO E DEMARCAÇÃO DESPORTIVA; FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL PARA EVITAR QUEBRAS E LESÕES. MARCA: SANNYO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,00 (CINCO REAIS). TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).

ITEM 21: 10 (DEZ) UNIDADES DE PRESILHA PARA BARRA - PRESILHAS ZINCADAS PARA BARRA COM 27MM. MARCA: UPLIFT, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,30 (TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS). TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 33,00 (TRINTA E TRÊS REAIS).

ITEM 22: 10 (DEZ) UNIDADES DE STEP DE E.V.A. - DIMENSÕES 31X73CM; ALTURA: 10 CM. MARCA: KALLANGO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 155,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.550,00 (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

ITEM 26: 4 (QUATRO) UNIDADES DE TELA PARA JUMP - LONA SUPER RESISTENTE; SUPORTA ATÉ 150 KG; COSTURADA COM LINHA DE NYLON A ALÇAS DE FITA MILITAR DE 50MM NA PARTE SUPERIOR. MARCA: KALLANGO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 64,00 (SESENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 256,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

ITEM 32: 10 (DEZ) UNIDADES DE MACARRÃO P/ PISCINA: ESPAGUETE PARA PISCINA (HIDROGNASTICA); MEDIDAS 1,65M X 0,65M; FABRICADO EM POLIETILENO EXPANDIDO; TEMOS 6 CORES = AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE, LARANJA, E LILÁS. MARCA: AQUÁTICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,90 (NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 99,00 (NOVENTA E NOVE REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES  
1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de equipamentos e Materiais permanentes e Material de Consumo, destinados ao atendimento dos usuários do Centro de Apoio ao Controle da Obesidade, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 082/2013 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2091 Manutenção dos Serviços de Urgência Pré-Hospitais. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamento

e Material Permanente, Fonte: 103 Transferência do SUS - 112 - Receita de Impostos Vinculada à Saúde - 185 Transferência do SUS - Fundo Estadual.

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 000/2013 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. AS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013 - SMS e seus anexos, e a proposta da empresa: FLÁVIO ROBERTO GONÇALVES DE VASCONCELOS - ME, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 28 de agosto de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

FLÁVIO ROBERTO GONÇALVES DE VASCONCELOS - ME  
CNPJ: 14.785.614-0001-30  
FLÁVIO ROBERTO GONÇALVES DE VASCONCELOS  
CPF: 420.490.164-68

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013 – SMS, homologado em 28 de agosto de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: CASA PINTO MAGAZINE LTDA – ME  
CNPJ:08.248.239/0001-97 TEL:(84) 3316-3770

ENDEREÇO: RUAL CEL VICENTE SABÓIA, Nº 104 – CENTRO, MOSSORÓ/RN.

REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS HENRIQUE BRASIL PINTO

RG: 577.227 – SSP/RN C P F : 326.246.894-00

ITEM 27: 4 (QUATRO) UNIDADES DE TV LED - TAMANHO DA TELA - 32" - DIAGONAL VISUAL APROXIMADA (CM) 80,1 CM CONEXÕES: 1 ETHERNET, ENTRADA RF, ENTRADA USB, ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE, ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV), ENTRADA DE ÁUDIO, HDMI, PC IN (D-SUB) ( LATERAL), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL RESOLUÇÃO 1920X1080 CONSUMO (KW/H) CONSUMO ELÉTRICO EM USO 70W, CONSUMO ELÉTRICO EM STAND BY 127V : 0.20W / 220V : 0.30W COR PRETO PORTÁTIL NÃO CONTROLE REMOTO UNIFICADO COM TV/DVD SIM IDIOMAS DO MENU PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL TIMER ON/OFF SIM SLEEPTIMER SIM CANAIS VHF 2-13, UHF 14 -69, CATV 1-135 BLOQUEIO DE CANAIS SIM GUIA DE PROGRAMAS NÃO ENERGY STAR NÃO ENTRADA PARA MEMORY STICK: REPRODUZ FOTOS DIGITAIS NÃO SISTEMA EM CORES PAL M, N E NTSC CONTRASTE LED INFINITY BRILHO LED INFINITY PIP (PICTURE IN PICTURE) NÃO IMAGESCAN SIM CONEXÕES À INTERNET SIM TV 3D NÃOFULL HDTV NÃO HDTV SIM FULL HD SIM PROGRESSIVE SCAN SIM MENU NA TELA SIM ZOOM NÃO RECURSOS DE IMAGEM MOTION FLOW XR 120HZ, 24P TRUE CINEMA, LIVE COLOURTECHNOLOGY POTÊNCIA DE ÁUDIO 10W + 10W (80HMS, 1KHZ, 10% THD, 127V) SOM ESTÉREO SIM SAP SIM CLOSEDCAPTION SIM SURROUND SIM DOLBY DIGITAL SIM FREQUÊNCIA 120HZ VOLTAGEM BIVOLT CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 TELEVISOR DE LED 32", 01 BASE DA TV, 01 CONTROLE REMOTO, 02 PILHAS,

01 MANUAL DE INSTRUÇÕES DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) SEM BASE: 75,3X47,2X6CM; COM BASE: 75,3X49X22,6CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM - CM (AXLXP) 99,2X58,6X 5CM PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) SEM BASE: 7,8KG; COM BASE: 9,7 KG PESO LIQ. APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 13KG GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES MAIS INFORMAÇÕES MOTION FLOW XR 120HZ MODELO EX655 REFERÊNCIA DO MODELO KDL-32EX655/B. MARCA: PANASONIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.255,00 (MIL DUZENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS). TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 5.020,00 (CINCO MIL E VINTE REAIS).

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de equipamentos e Materiais permanentes e Material de Consumo, destinados ao atendimento dos usuários do Centro de Apoio ao Controle da Obesidade, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 082/2013 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2091 Manutenção dos Serviços de Urgência Pré-Hospitais. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente, Fonte: 103 Transferência do SUS – 112 - Receita de Impostos Vinculada à Saúde – 185 Transferência do SUS – Fundo Estadual.

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013 - SMS, que a precedeu e in-

tegra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 000/2013 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da troca.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013 - SMS e seus anexos, e a proposta da empresa: CASA PINTO MAGAZINE LTDA - ME, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 28 de agosto de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

CASA PINTO MAGAZINE LTDA – ME  
CNPJ: 08.248.239/0001-97  
CARLOS HENRIQUE BRASIL PINTO  
CPF: 326.246.894-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013 – SMS, homologado em 28 de agosto de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.  
CNPJ:06.089.294/0001-56 TEL: (84) 331-0699

ENDEREÇO: AV. JOÃO DA ESCÓSSIA, 1250 – LOJA 102 – NOVA BETÂNIA – MOSSORÓ/RN.  
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO DE TARSO DA



**COSTA JÚNIOR**

RG: 720.915 SSP/RN CPF: 429.962.364-91  
 ITEM 16: 2 (DUAS) UNIDADES DE MÁQUINA 2 X 1 LEG/RACK - PESO: 98 KG; CARGA: LIVRE; CAP. CARGA: 200 KG; TAMANHO: 1,62 X 1,20 X 2,50 M. MARCA: INSPIRAÇÃO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2.850,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de equipamentos e Materiais permanentes e Material de Consumo, destinados ao atendimento dos usuários do Centro de Apoio ao Controle da Obesidade, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 082/2013 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2091 Manutenção dos Serviços de Urgência Pré-Hospitais. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente. Fonte: 103 Transferência do SUS - 112 - Receita de Impostos Vinculada à Saúde - 185 Transferência do SUS - Fundo Estadual.

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 000/2013 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013 - SMS e seus anexos, e a proposta da empresa: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 28 de agosto de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
 Prefeita

MARIA CELINEIDE DANTAS  
 Pregoeira

COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA  
 CNPJ: 06.089.294/0001-56  
 PAULO DE TARSO DA COSTA JÚNIOR  
 CPF: 429.962.364-91

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013 - SMS, homologado em 28 de agosto de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 07.845.028/0001-79 TEL: (84) 3316-1515

ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO ROSADO, 154 - CENTRO - MOSSORÓ/RN  
 REPRESENTANTE LEGAL: IRINEU JUSTINO FILHO

RG: 595.198 SSP/RN CPF: 369.251.874-91  
 ITEM 19: 15 (QUINZE) UNIDADES DE PEN DRIVE 8GB - COR: PRETO E VERMELHO; MODELO: CRUZERBLADE; CAPACIDADE: 8 GB; PESO APROXI-

MADO: PESO DO PRODUTO - 17 GRAMAS; PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 20 GRAMAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: PRODUTO(L X A X P): 2 X 0,05 X 4 CM; CONEXÃO: USB. REQUISITOS DO SISTEMA PARA WINDOWS, WINDOWS XP@, WINDOWS VISTA@ E WINDOWS 7@; REQUISITOS DO SISTEMA PARA MAC: MAC OS X V10.5; ITENS. MARCA: SANDISK. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS). TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 24: 10 (DEZ) UNIDADES DE SUPORTE - PEDESTAL - SUPORTE PARA PAREDE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS TV LCD/PLASMA PESO MÁXIMO SUPORTADO 40KG COMPOSIÇÃO/MATERIAL AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA CONTEÚDO DA EMBALAGEM SUPORTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES E JOGO DE PARAFUSOS E BUCHAS DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - CM (AXLXP) 23X19X7CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 1KG GARANTIA DO FORNECEDOR 36 MESES MAIS INFORMações FURAÇÃO COMPATÍVEL: VESA: 50X50, 75X75, 100X100, 200X100, 200X200, 300 X 200, 300X300 MAX.400X100MM MODELO LCD/PLASMA REFERÊNCIA DO MODELO SBRP140.MARCA: MULTIVISÃO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS). TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 29: 10 (DEZ) UNIDADES DE BOLA P/ FUTEBOL DE CAMPO C/C. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: POLIURETANO; CIRCUNFERÊNCIA: 70 CM; PRESSÃO: 10.12 LBS; PESO APROXIMADO: 420 G; ORIGEM: IMPORTADA; GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: PENALTY STORM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 39,00 (TRINTA E NOVE REAIS). TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 30: 10 (DEZ) UNIDADES DE BOLA DE HANDEBOL - C/C. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: PVC; CIRCUNFERÊNCIA: 62 CM; PRESSÃO: 6LBS; CÂMARA AIRBILITY; PESO APROXIMADO: 460 G; ORIGEM: NACIONAL; GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; OUTRO DIFERENCIAL: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; MATRIZADA. MARCA: PENALTY H3L. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 86,00 (OITENTA E SEIS REAIS). TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 860,00 (OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 31: 10 (DEZ) UNIDADES DE BOLA DE VOLEIBOL - MG 3600. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: PVC; CIRCUNFERÊNCIA: 67 CM; PRESSÃO: 4-5 LBS; PESO: APROXIMADO: 300 G; CÂMARA: BUTIL; ORIGEM: IMPORTADO; GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; OUTRO DIFERENCIAL MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. MARCA: PENALTY. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS). TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de equipamentos e Materiais permanentes e Material de Consumo, destinados ao atendimento dos usuários do Centro de Apoio ao Controle da Obesidade, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 082/2013 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2091 Manutenção dos Serviços de Urgência Pré-Hospitais. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente. Fonte: 103 Transferência do SUS - 112 - Receita de Impostos Vinculada à Saúde - 185 Transferência do SUS - Fundo Estadual.

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 000/2013 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRE-

SENCIAL N.º 082/2013 - SMS e seus anexos, e a proposta da empresa: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 28 de agosto de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 07.845.028/0001-79  
IRINEU JUSTINO FILHO  
CPF: 369.251.874-91

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013 - SMS, homologado em 28 de agosto de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME  
CNPJ: 09.109.547/0001-02 TEL: (84) 3205-8649  
ENDEREÇO: RUA ARACATI, Nº 09, CIDADE DA ESPERANÇA - NATAL/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
RG: 286.823 SSP/RN CPF: 143.837.804-15

ITEM 1: 2 (DUAS) UNIDADES DE APARELHO PARA GÊMEOS (SENTADO - TIPO ANILHAS) - ALTURA: 80 CM; LARGURA: 50 CM; COMPRIMENTO: 90 CM. MARCA: ATHLETIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS). TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.840,00 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 12: 10 (DEZ) UNIDADES DE BEBEDOURO GELAGUA ESPECIFICAÇÕES: ALTO DESEMPENHO: 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA (DE ACORDO COM ABNT-NBR 13972) / TERMOSTATO FRONTAL COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA: 5°C A 15°C / SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL: ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFAO E FACILIDADE DE LIMPEZA INTERNA DO PRODUTO / ALÇAS LATERAIS: FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO / BAIXO CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICADO PELO INMETRO; PESO LÍQUIDO 14,8KG - PESO BRUTO 15,9KG 220V; ALTURA 1004MM - LARGURA 312MM - PROFUNDIDADE 311MM GARANTIA DE 2 ANOS OFERTADA PELO FABRICANTE MARCA: ESMALTEC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 17: 2 (DUAS) UNIDADES DE MÁQUINA PARA GLÚTEOS (COM 70 KG DE CARGA E COM REGULAGEM - ALTURA: 150 CM; LARGURA: 82 CM; COMPRIMENTO: 160 CM; CARGA: 70 KG. MARCA: ATHLETIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.270,00 (UM MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS). TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.540,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

ITEM 23: 2 (DUAS) UNIDADE DE SUPINO 2 X 1 (TIPO ANILHAS - RETO E INCLINADO) - ALTURA: 150 CM; LARGURA: 120 CM; COMPRIMENTO: 140 CM. MARCA: ATHLETIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 815,00 (OITOCENTOS E QUINZE REAIS). TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.630,00 (MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

ITEM 28: 10 (DEZ) UNIDADES DE BOLA DE BASQUETE: SHOOT OFICIAL; CÂMARA: EM BUTIL QUE GARANTE MAIOR RETENÇÃO DO AR; COMPOSIÇÃO: EM BORRACHA MÀTRIZADA; MIOLO REMOVÍVEL; COSTURADA À MÁQUINA, 32 GOMOS; BOLA COM SELO DO NOVO BASQUETE BRASIL (NBB). MARCA: PENALTY. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA

REAIS). TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 33: 10 (DEZ) UNIDADES DE SILICONE P/LUBRIFICAR EM LITRO: SILICONE EM LÍQUIDO, PRODUTO PRÓPRIO PARA ESTEIRAS (MECÂNICAS ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS); SERVE EM ESTEIRAS DE QUALQUER MARCA OU MODELO (PROFISSIONAIS OU RESIDENCIAL); E ESTE PRODUTO SERVE PARA DAR MAIS VIDA PARA A ESTEIRA. MARCA: LUAZUL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 23,40 (VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 234,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES  
1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de equipamentos e Materiais permanentes e Material de Consumo, destinados ao atendimento dos usuários do Centro de Apoio ao Controle da Obesidade, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 082/2013 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2091 Manutenção dos Serviços de Urgência Pré-Hospitais. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente. Fonte: 103 Transferência do SUS - 112 - Receita de Impostos Vinculada à Saúde - 185 Transferência do SUS - Fundo Estadual.

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago



será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 000/2013 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013 - SMS e seus anexos, e a proposta da empresa: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas

decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 28 de agosto de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME  
CNPJ: 09.109.547/0001-02  
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
CPF: 143.837.804-15

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

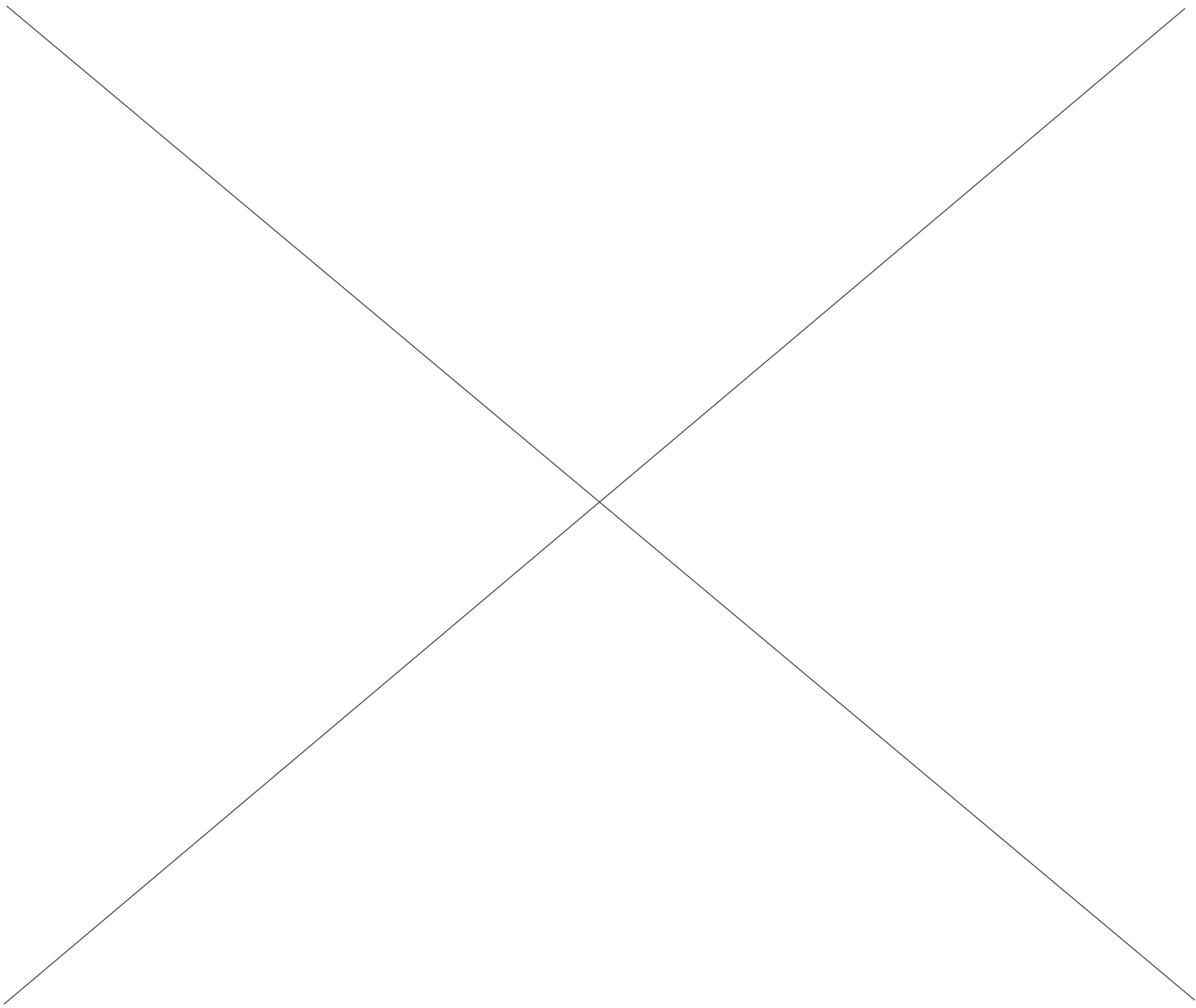
A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Júnior, NOTIFICA que o Proc. Nº 0054/2013 – TATM (PFA de Origem 2012.009378-7 – SEMUT, referente ao Auto de Infração de ISS nº 500262128, em desfavor da Ação Contabilidade & Consultoria S/C, será julgado novamente em 2ª instância no dia 19 de novembro de 2013, às 11h30min. Ressalte-se que foi decidido pela maioria dos Conselheiros, a anulação da votação realizada no dia 24 (vinte e quatro) de setembro do corrente ano, haja vista, nesta oportunidade o contribuinte poder exercer o direito a manifestação oral durante o novo julgamento.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 13 de outubro de 2013.

Av. Alberto Maranhão, 1180, centro, CEP 59.610.000, Mossoró – RN  
Sala do TATM – Tribunal Administrativo Tributário Municipal  
Fone: (84) 3315 – 4913

Presidente: Edmilson Freire Júnior  
Secretária: Vânia Maria Pereira



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVÊDO**  
PREFEITA

**WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO**  
VICE-PREFEITO

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**DIRETOR-GERAL**  
**JULIERME CLEITON NOGUEIRA TORRES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR**  
DIRETOR EXECUTIVO

**ISRAEL SOUSA DA SILVA**  
DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR